



Câmara Municipal de Pará de Minas - MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resoluções nº 153, de 13 de setembro de 1965

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida ao Vereador José Gabriel Barbosa licença dos trabalhos legislativos pelo prazo de quatro meses.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 13 de setembro de 1965.

Dr. Paulo Mendonça Ferreira
PRESIDENTE

Hugo Marinho
VICE- PRESIDENTE

Edson Campolina Pontes
1º SECRETÁRIO

Bento José da Silva
2º SECRETÁRIO